

# **PORTARIA Nº 151/2022 - GP -**

## **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

**POR PORTARIA Nº 151/2022 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*“Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nôus o das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Francisco Elson Galdino**, ocupante do cargo de **Motorista,1 (uma diária)**, no valor global de R\$ 230,00 (1 duzentos e trinta reais),, em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir um paciente para consulta médica no Hospital Sarah, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 -Passare, com saída prevista para às **00h00min** (meia noite) do dia **25 de abril de 2022**, e retorno previsto para às **20h00min**(vinte horas) do dia **25 de abril de 2022**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 006/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de abril de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

# **PORTARIA Nº 141/2022 - GP - Exoneração do(a) senhor(a) Domingos Sávio de lima**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTRARIA Nº 141/2022 - GP

Exoneração do(a) senhor(a) Domingos Sávio de lima

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - DOMINGOS SÁVIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº , ocupante do cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de abril de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

# **PORTARIA Nº 145/2022 - GP - Nomeação do(a) senhor(a) Aline Cristina de Freitas**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

POR PORTARIA Nº 145/2022 - GP

Nomeação do(a) senhor(a) Aline Cristina de Freitas

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - ALINE CRISTINA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº , para ocupar o Cargo efetivo de **Professora de Ensino Fundamental**, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de abril de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

# **PORTARIA Nº 144/2022 - GP - Nomeação do (a) senhor (a) Silveria Gardênia de oliveira Teixeira**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

POR PORTARIA Nº 144/2022 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) Silveria Gardênia de oliveira Teixeira

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - SILVERIA GARDÊNIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº .., ocupante do Cargo em Comissão **SUBCOORDENADORA DE FARMÁCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de abril de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

# **PORTARIA Nº 147/2022 - GP - Nomeação do(a) senhor(a) Maria Monica Domingos**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTRARIA Nº 147/2022 - GP

Nomeação do(a) senhor(a) Maria Monica Domingos

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

### **RESOLVE:**

:

**Art. 1º - NOMEAR - MARIA MONICA DOMINGOS**, inscrita no CPF sob nº , para ocupar o Cargo efetivo de **Professora de Ensino Infantil (PCD)**, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrario

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de abril de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

# **PORTARIA Nº 143/2022 - GP - Nomeação do (a) senhor (a) Maria da Conceição Silva Marques**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

POR PORTARIA Nº 143/2022 - GP

Nomeação do (a) senhor (a) Maria da Conceição Silva Marques

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MARQUES**, inscrita no CPF sob nº , para ocupar o Cargo em Comissão **COORDENADORA DE POLITICAS PARA JUVENTUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de abril de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

# **PORTARIA Nº 146/2022 - GP - Nomeação do(a) senhor(a) Kayte Katiane Linhares Pereira,**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

POR PORTARIA Nº 146/2022 - GP

Nomeação do(a) senhor(a) Kayte Katiane Linhares Pereira,

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR - KAYTE KATIANE LINHARES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº , para ocupar o Cargo efetivo de **Professora de Ensino Fundamental**, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrario

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de abril de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

# **PORTARIA Nº 142/2022 - GP - Exoneração do (a) senhor (a) Arthur de Franca Justino**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTRARIA Nº 142/2022 - GP

Exoneração do (a) senhor (a) Arthur de Franca Justino

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR - ARTHUR DE FRANCA JUSTINOR**, inscrito no CPF sob nº ., ocupante do Cargo em Comissão **SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de abril de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

# **LEI MUNICIPAL N° 907/2022 - “Dispõe sobre a criação da “feira de animais” para pequenos criadores do município de Lajes/RN”.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI MUNICIPAL N° 907/2022

“Dispõe sobre a criação da “feira de animais” para pequenos criadores do município de Lajes/RN”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica criada a “**Feira de Animais**” para pequenos criadores de suínos, bovinos, caprinos, equinos, ovinos, avicultores e apicultores do município de Lajes/RN;

**Art. 2º**. - A “Feira de Animais” será realizada mensalmente, no último sábado de cada mês, com a participação dos criadores e avicultores, possibilitando a comercialização das criações para fortalecimento da economia rural.

**Art. 3º**. - O local e horário da realização da “Feira de Animais” ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 4º**. - Os custos para realização da “Feira de Animais”, tais como, transporte de animais dos pequenos criadores, avicultores e apicultores que comprovarem a impossibilidade da remoção dos animais a serem comercializados, e ainda, despesas para organização do evento mensal, serão custeados a partir do PROGRAMA LAJES MAIS RURAL, já previsto em Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, bem como, a Ação também prevista na referida LOA, sob o código 2064 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR LOCAL.

**Art. 5º**. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário. A regulamentação do evento será feita pela Secretaria Municipal da Agricultura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de abril de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 - GP -**  
**“Dispõe sobre normas para o enfrentamento**  
**da Pandemia do Covid19 no âmbito**  
**municipal, e das outras providências”**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022 - GP

“Dispõe sobre normas para o enfrentamento da Pandemia do Covid19 no âmbito municipal, e das outras providências”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, Afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº , de 06 de abril de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 01º** - Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Lajes.

**Parágrafo único.** Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial nos seguintes casos:

**I** - Pertencentes a grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunossuprimidos;

**II** - Aqueles que apresentarem sintomas gripais;

**III** - no âmbito do transporte público de passageiros;

**Art. 2º.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de abril de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal